

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.445. DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018.

REF. SOLICITAÇÃO 292 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 1.668 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018.

REF. SOLICITAÇÃO 290 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 1.670 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018.

REF. SOLICITAÇÃO 291 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 1.669 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.012.408,98 (DOIS MILHÕES E DOZE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.60.45.00 SUBVENCÕES ECONOMICAS
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.012.408,98

TOTAL....R\$ 2.012.408,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.012.408,98

TOTAL....R\$ 2.012.408,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.445/2018

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

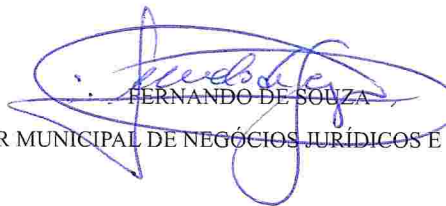


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº <u>4392</u> de <u>25</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2018</u>
<u>JULIANO ALVES PATERNIANI</u>
Processo Administrativo nº _____